

## ANEXO IV

---

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**

---

**PREGÃO PRESENCIAL BASE N.º 19/0003-PG**

---

**SESC PANTANAL**

---

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, PRODUÇÃO E COLAGEM PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DA ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC PANTANAL.**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

## **Especificação Técnica Complementar**

Este documento tem como objetivo esclarecer as exigências a serem cumpridas pela empresa vencedora do certame.

A infraestrutura mínima exigida está descrita abaixo.

### **Descrição técnica - Equipamentos necessários para o referido serviço:**

- 1 impressora Plotter digital HP Látex com 160 cm de saída.
- 1 impressora Plotter com tinta de cura UV com 320 cm de saída (Vutek, Mimaki ou Roland).
- 1 impressora Plotter com tinta de cura UV com plataforma para impressão de substratos rígidos.
- 1 plotter para recorte eletrônico de vinil.
- 1 mesa de corte eletrônico de 220 x 320 cm, para cortes com espessuras de até 3 cm. (Esko ou Zünd).
- Equipamento para solda de lona.
- Aplicador elétrico de ilhós.
- Grampeadores pneumáticos.
- Refiladeiras.
- Pacote Adobe CC atualizado.
- Equipe com, no mínimo, 4 profissionais especialistas em instalação de adesivos decorativos em superfícies complexas. Curvas por exemplo. Equipe com, no mínimo, 4 profissionais especialistas em instalação de lonas em situações extremas tais como utilização de Rapel ou escadas altas.
- Disponibilidade de EPI (equipamento de proteção individual), para todos os profissionais envolvidos em situações de risco.

### **Especificação dos Serviços:**

a) Para execução dos serviços desta consulta, a contratada se responsabilizará por toda a mão de obra, insumos, equipamentos e despesas com transporte, alimentação e hospedagem que se fizerem necessários.

- b) Peças de produção repetitiva que demandem aprovação deverão ter suas provas e/ou peças-piloto, de acordo com cada projeto, apresentadas no **prazo máximo de 12 horas**. Após as devidas aprovações por parte da contratante a contratada deverá executar e entregar o pedido em um **prazo máximo de 48 horas**.
- c) Peças unitárias tais como banner, faixa, placa e painel, que não demandem aprovação prévia, deverão ser entregues em, **no máximo 24 horas** após o recebimento do arquivo.
- d) Instalações de painéis térreos e suspensos, decorações com adesivos ou placas e outras sinalizações, deverão ser produzidas e as devidas instalações agendadas em **um prazo máximo de 72h**.
- e) As instalações serão feitas preferencialmente em horário comercial. Em caso de informação contrária, as instalações deverão ser feitas, em comum acordo com o Sesc Pantanal, em horário agendado previamente.
- f) As entregas, instalações e decorações serão feitas, em sua maioria, nos endereços das Unidades em Rosário Oeste/MT e Poconé/MT-Pantanal, salvo informação contrária, feita pelo Sesc Pantanal em algum evento em Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT.
- g) Nenhuma peça solicitada para produção poderá apresentar emenda de qualquer tipo, salvo prévia orientação contrária e aprovação do contratante.
- h) O Contratante reserva-se o direito de recusar quaisquer trabalhos cuja qualidade esteja abaixo do padrão contratado, cabendo a contratada a repetição da tarefa até alcançar os resultados esperados ou a devolução total do trabalho, extinguindo-se assim, a obrigação de seu pagamento.
- i) Coletas de arquivos, amostras e modelos quando solicitados entre o período de 9 horas e 16 horas, deverão ser coletados, rigorosamente, no **prazo máximo de 2 horas** após a solicitação, que será feita por e-mail e deverá ter o recebimento acusado imediatamente.
- j) A contratada deverá executar trabalhos urgentes, sempre que necessário, providenciando coletas e entregas extras, obedecendo aos prazos extraordinários estabelecidos pelo Contratante.
- k) A Contratada deverá designar um funcionário de atendimento, com completo conhecimento de todos os produtos e serviços relacionados a esta contratação. Este profissional deverá gerir a produção solicitada pelo Contratante na contratada, informando imediatamente a situação atual de cada demanda, além de também deverá dispor de todos os meios de contato e-mail, telefone fixo, telefone celular, software de mensagem automática etc. e estar disponível no momento em que for contatado. Em caso de falta a contratada deverá disponibilizar outro funcionário de atendimento imediatamente.
- l) A Contratada deverá providenciar o atendimento na forma acordada pelo Contratante, em tempo hábil, independente de problemas com seu equipamento, material, transporte, área



física e de pessoal, objetivando o cumprimento de seu compromisso com a contratante.

m) A Contratada deverá, quando solicitado, fazer adequação de layout para a necessidade de impressão.

n) Quando solicitado, enviar layout aplicado/humanizado para aprovação do Núcleo de Comunicação e Relacionamento do Sesc Pantanal.

o) Quando da impressão de adesivos, considerar margem de adesivo necessária para atender as medidas fornecidas considerando os recortes e sangria para acabamento.

p) Os quantitativos informados são estimativas para utilização pelo período de 12 meses, não ficando o Sesc Pantanal obrigado a consumir o saldo de serviços em sua totalidade.